



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 4.523

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 176, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o artigo 6º, § 2º, inciso III da Lei Municipal nº 1.396 de 15 de julho de 2010.

Considerando as determinações legais de que tratam o artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.421 de 15 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na Diretoria Municipal da Fazenda - Departamento de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

Suplementa:

I – Ficha: 12

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310001.1001 - Reformas e Ampliação no Prédio da Câmara

Item: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

R\$ 145.000,00

Art. 2º. Para atender a suplementação, citada no artigo anterior, ficam anuladas parcialmente ou totalmente para o valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) as seguintes dotações orçamentárias vigentes:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.523/2011 – Fls. 02

I – Ficha: 10

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310031.2003 – Assistência Médica para Servidores

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 35.000,00

II – Ficha: 11

Órgão: 02.00 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 01.01 - Câmara Municipal

Verba: 01.0310032.2004 - Auxílio Alimentação para Servidores

Item: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 110.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de Novembro de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS BACHARELI
Diretor Municipal da Fazenda

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo